

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES

**EDITAL CH Nº 21, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Diretora do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Campina Grande – PB, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, na categoria correspondente a Professor Classe A, Adjunto A, Nível I, Regime de Trabalho de quarenta horas semanais (T-40), para a Unidade Acadêmica de Educação, área de conhecimento: **Psicologia da Educação**, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº 8.745/93, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, pela Lei Nº 12.425, de 17 de junho de 2011, Resolução Nº 01/2018 e Anexos da Resolução Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, Decreto nº 8.259, de 29/05/2014 e as disposições contidas neste Edital.

**1. Das Inscrições**

- a. As inscrições serão realizadas **somente** por meio de petição eletrônico de **21/08/2023 a 25/08/2023**, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no sistema SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicadoprocedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-seiufcg.html>).
- b. Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida digitalizada em formato PDF, através de petição via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/noticias/113-cadastro-de-usuarios-externos-estudantes-da-graduacao-eoutros.html>. O tipo de processo: “Seleção simplificada para docente – Inscrição para seleção de professor substituto – UAED-CH”.
- c. O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, até as 18:00 hs do dia **25 de agosto de 2023**, implicará no indeferimento da inscrição.

1. A solicitação do usuário externo no sistema SEI/UFCG deve ser realizada com antecedência de cinco dias úteis, uma vez que a UAEd/UFCG não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

2. A UAEd disponibilizará no processo SEI de inscrição do candidato: Cópia da Resolução Nº. 01/2018 e dos Anexos da Resolução Nº. 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG e, Cópia deste Edital.

d. O candidato com deficiência que necessitar de apoio instrumental especial deverá especificá-lo no requerimento de inscrição e manter entendimento com a organização do Processo Seletivo por intermédio do endereço eletrônico secretariaCA\_UAEd@outlook.com.

**1.1 No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, que devem ser anexados em PDF ao processo de inscrição no sistema SEI:**

1. Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível nos anexos deste Edital;
2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), e preencher a GRU – Guia 2 de Recolhimento da União, colocando o código da Unidade Favorecida 158702; Gestão: (15281) Universidade Federal de Campina Grande, Código do Recolhimento 28.883-7 e vencimento em **25 de agosto de 2023**; inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil;
3. Carteira de identidade;
4. CPF;
5. Título de Eleitor com comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
6. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);
7. Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (Anexo);
8. Currículo *lattes* (preferencialmente) ou Currículo *vitae*;
9. Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento (Anexo) e nas Resoluções Nº. 01/2018 e Nº. 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG (disponíveis no processo SEI de inscrição do candidato, bem como no endereço eletrônico [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br)).

**a.** A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº. 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e queira solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até dia 23/08/2023 através de requerimento disponível nos anexos deste Edital a ser peticionado no processo de inscrição no Sistema SEI dirigido à UAEd/CH. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada como resposta ao processo, no dia **23/08/2023**;

b. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e anexar o comprovante no seu processo de inscrição no sistema SEI, o comprovante de pagamento no valor de R\$ 65,00, até o dia **25/08/2023**.

**2 Do Cargo:** Denominação, classe e nível - Professor, Classe A, Adjunto A, Nível 1.

**2.1** A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº. 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

**2.2** O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Adjunto A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de **R\$ 3.412,63**.

**2.3** A Retribuição por Titulação (RT) será paga em conformidade com a Tabela II - Anexo IV da Lei Nº. 12.863/2013, somente para titulação mínima exigida no edital do processo seletivo.

**3. Das vagas:** Será oferecida **01(uma)** vaga para o cargo de **Professor Substituto**, conforme descrição abaixo:

Unidade	Área	Regime de Trabalho	Graduação Exigida	Titulação Mínima Exigida	Nº de Vagas	Classe
Educação	Psicologia da Educação	T 40	Psicologia	Doutorado em Psicologia ou Doutorado em Educação	1	Classe A, Adjunto A

#### **4. Da execução do processo seletivo simplificado**

**4.1** O Processo Seletivo Simplificado constará de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem:

1. Prova didática (1ª etapa), que deverá ser realizada em sessão pública e gravada, em áudio e vídeo, para efeito de registro e avaliação; de **caráter eliminatório**;
2. Prova de Títulos (2ª etapa), de **caráter classificatório**.

**4.2** Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas didática e de títulos e/ou realização destas fora dos horários determinados.

#### **5. Da prova didática**

**5.1** Realizarão a Prova didática, exclusivamente, todos os candidatos cujas inscrições foram homologadas.

#### **5.2 Do sorteio do ponto**

- a. O sorteio do tema e a ordem de realização da Prova Didática serão realizados às 09:00 horas, do dia **11 de setembro de 2023**, na sala do Mestrado em Educação, Bloco BZ, sala 107, CH/UFCG.

**b.** O tema da Prova Didática, que será o mesmo para todos os candidatos, será sorteado dentre os temas constantes do Conteúdo Programático estabelecido no Edital, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da referida prova.

**c.** Aos candidatos é obrigatória a presença no dia do sorteio do ponto e da ordem de apresentação. A ordem de apresentação das provas didáticas e os respectivos temas serão divulgados na página eletrônica da UFCG, imediatamente após a conclusão do último sorteio.

### **5.3 Da realização da prova**

**5.3.1** A Prova Didática versará sobre o tema **sorteado 24 horas antes**, terá **caráter eliminatório** e **peso 7,0 (sete)**. O(a) candidato(a), antes do início da prova didática, entregará três cópias do seu **plano de aula**.

a) A prova didática realizar-se-á, a partir das 09:00 horas, nos dias **12 de setembro a 14 de setembro de 2023**, na sala do Mestrado em Educação, Bloco BZ, sala 107, podendo a Comissão de Seleção dispor de um tempo adicional de, no máximo, 20 (vinte) minutos, caso haja necessidade de arguição por parte dos seus membros.

b) Todos os candidatos deverão estar presentes desde o início da realização do processo seletivo e aguardar ser autorizado a entrar na sala pela ordem de apresentação.

c) Na ausência de um candidato, a Comissão de Seleção poderá chamar o subsequente e assim sucessivamente até o término do processo, estando eliminado do processo o candidato que não se fizer presente no horário chamado pela CS.

d) Nenhum candidato poderá assistir aos exames dos demais concorrentes e será autorizado a entrar na sala apenas no momento que for convidado pela CS para a sua apresentação.

**5.3.3** A atribuição de pontos à prova didática será com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

a) Domínio de Conteúdo (4,0);

b) Apresentação e utilização do material didático (2,0);

c) Utilização correta do tempo (1,0);

d) Clareza e objetividade na exposição do conteúdo (3,0)

**5.3.4** A prova didática deverá ser avaliada, de modo independente por cada examinador, mediante o preenchimento de ficha de avaliação. A nota final será a média das notas conferidas pelos examinadores, considerada 01 (uma) casa decimal.

**5.3.5** A Comissão de Seleção (CS) atribuirá à prova didática nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será considerado aprovado na Prova Didática, o candidato que obtiver **média igual ou superior a 7,0 (sete)**;

**5.3.6** O candidato deverá entregar, no início da Prova Didática o plano de aula, assim como os anexos que pretende utilizar;

a) Os candidatos poderão ser submetidos à arguição dos membros da CS.

b) O resultado desta etapa será publicado, no dia útil subsequente, na página (web) do CH/UFCG e no processo SEI até o dia **18 de setembro de 2023**, na página eletrônica do CH/UFCG.

## 6 Da Prova de Títulos

**6.1** Os candidatos aprovados na prova didática terão após a divulgação do resultado da prova didática, **até o dia 20 de setembro de 2023, às 18h**, para **anexar ao Processo SEI o *Curriculum vitae* ou Lattes** documentado e acompanhado de comprovantes digitais da documentação para conferência e autenticação **preliminares**;

**6.2** A pontuação obtida pelo candidato no exame de títulos (Ptc) deverá ser convertida para uma nota (Nc) que terá **peso 3,0**. Atribuir-se-á nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação no exame de títulos (Mpt) e as demais notas (Nc) deverão ser calculadas por regra de três simples tendo por base a nota da maior pontuação.

Ex.:  $Nc(A) = Ptc(A) \times 10 / Mpt$

Onde:

A: Candidato

Nc: Nota do candidato;

Ptc: pontuação de títulos do candidato;

Mpt: maior pontuação de títulos.

**6.3** Os títulos obtidos no exterior, somente serão aceitos com revalidação e reconhecimento no Brasil nos termos do que estabelece a LDB em seu art. 48, §3º, bem como as Resoluções CNE/CES N°. 002/2001 e CNE/CES N°. 002/2005.

**6.4** A Prova de Títulos terá **caráter classificatório** apenas, com peso 3,0 (três), será com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações previstas na Resolução N° 06/2016 da CSPG da UFCG, tendo como referência a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos da Resolução N° 04/2014, da CSGAF da UFCG.

## 7 Cronograma

Discriminação	Datas	Horário	Local
---------------	-------	---------	-------

<b>Divulgação do Edital</b>	07 de agosto de 2023		Portal UFCG/Editais e Comunicações e CH/UFCG
<b>Inscrições</b>	21/08/23 a 25/08/23	<b>Até às 18 h</b>	Sistema SEI
<b>Período de solicitação de isenção</b>	21/08/23 a 23/08/23	<b>Até às 18h</b>	Sistema SEI
<b>Deferimento das isenções de inscrições</b>	23/08/23	--	Sistema SEI
<b>Deferimento das inscrições</b>	Até 28/08/23	--	Sistema SEI
<b>Recurso contra o deferimento</b>	29/08/23 a 30/08/23	<b>Até às 18hs</b>	Sistema SEI
<b>Homologação das inscrições e julgamento de recurso</b>	08/09/2023	---	Sistema SEI
<b>Sorteio do ponto da Prova Didática e da ordem da apresentação dos candidatos</b>	11/09/2023	<b>09hs</b>	Sala 107, Bloco BZ, CH/UFCG
<b>Realização da Prova didática</b>	12/09/2023 a 14/08/2023	<b>A partir das 9hs</b>	Sala 107, Bloco BZ, CH/UFCG
<b>Divulgação do resultado da Prova didática</b>	18/09/2023	----	Página eletrônica do CH/UFCG
<b>Recurso ao resultado da Prova Didática</b>	19/09/23 a 20/09/23	<b>Até às 18hs</b>	Sistema SEI
<b>Exame de Títulos</b>	21/09/2023	<b>A partir das 08hs</b>	Comissão Avaliadora
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	29/09/2023	----	Página eletrônica do CH/UFCG

<b>Recurso ao Exame de títulos e Resultado Final</b>	29/09/23 03/10/23	a	----	Sistema SEI
<b>Divulgação do julgamento dos recursos e Resultado Final</b>	06/10/2023		----	Sistema SEI

## 8 Das Disposições Gerais

- a) Somente serão aceitas inscrições via SEI;
- b) Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição;
- c) A critério da Comissão Examinadora, as datas mencionadas no cronograma acima descrito poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção;
- d) A chamada para realização das provas didáticas obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos, a ser realizado **24 horas** após o sorteio do tema da Prova Didática. O não comparecimento do candidato ao sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática implicará na eliminação do mesmo;
- e) Para a Prova Didática, o candidato deverá estar disponível 1 hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada;
- f) Nos documentos de comprovação de disciplinas lecionadas pelo candidato deverá constar o número de créditos e carga horária por disciplina ministrada;
- g) Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei No 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;
- h) Para eventuais esclarecimentos, os candidatos deverão entrar em contato com a Secretaria da UAEd, via *e-mail* [secretariaCA\\_UAEd@outlook.com](mailto:secretariaCA_UAEd@outlook.com).
- i) O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG.

Campina Grande, 04 de agosto de 2023

Fernanda de Lourdes Almeida Leal  
Diretora do Centro de Humanidades



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG**  
**CENTRO DE HUMANIDADES - CH**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO – UAED**  
**EDITAL Nº 021, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**ANEXO I**

**COMISSÃO ORGANIZADORA/EXAMINADORA**

<b>Professores (as)</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Instituição</b>	<b>Condição</b>
<b>Prof. Dra. Carolina Silva de Medeiros</b>	2143240	UFCG	Membro Titular - Presidente
<b>Prof. Dr. André Augusto Diniz Lira</b>	1343404	UFCG	Membro Titular
<b>Prof. Dr. José Luiz Ferreira</b>	337206	UFCG	Membro Titular
<b>Prof. Dr. Leonardo Rodrigues Sampaio</b>	1457386	UFCG	Membro Suplente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE HUMANIDADES**



**UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 021, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**ANEXO II**

**ÁREA: PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO**

**Nível:** Professor, Classe A, Adjunto A, Nível 1.

**Pontos para Prova Didática:**

1. Teorias psicológicas da aprendizagem e suas implicações para o ensino.
2. Brinquedo/brincadeira, aprendizagem e desenvolvimento da criança.
3. Concepções de sujeito, práticas educativas e processos de subjetivação.
4. Contribuições da Psicanálise à Educação: perspectivas contemporâneas.
5. Psicologia da adolescência: implicações para a formação docente.
6. Relações escola, família e sociedade: contribuições da Psicologia.
7. Os processos do ensino e da aprendizagem na abordagem comportamental e na abordagem humanista.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 021, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

### ANEXO III

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ILMA. Sra. COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO/CH/UFCG

\_\_\_\_\_, residente na Rua  
\_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_

bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_,  
vem requerer a Vossa Senhoria, sua inscrição no **Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, na Área de Psicologia da Educação**, de acordo com o Edital CH N° 021, de 04 de agosto de 2023, publicado no D.O.U. de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nestes termos,  
Pede deferimento

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Procurador \_\_\_\_\_

R.G./CPF \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone(s) para Contato: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE HUMANIDADES**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 021, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO**

Sra. Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação, do Centro de Humanidades.

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), RG Nº \_\_\_\_\_, CIC Nº \_\_\_\_\_, portador do Título de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ expedido pela Universidade \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,

DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, Classe Adjunto A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Educação (UAED), do Centro de Humanidades, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de conhecimento **PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO**, conforme Edital CH Nº 021, DE 04 DE AGOSTO DE 2023, disponível nos endereços [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e [www.ch.ufcg.edu.br](http://www.ch.ufcg.edu.br)

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 021, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO RECENTE À INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, candidato (a) inscrito (a) no **Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da área de Psicologia da Educação**, promovido pela Unidade Acadêmica de Educação, do Centro de Humanidades da UFCG, **DECLARO**, para os fins de comprovação, que **nos últimos 24 meses, não tive contrato temporário** com Instituição Federal de Ensino.

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

---

ASSINATURA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 021, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

ANEXO VI

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO**

Senhora Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Humanidades,

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil)  
\_\_\_\_\_, residente à

\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro:  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, Telefone residencial  
(\_\_\_\_)\_\_\_\_\_ e telefone celular (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_, E-mail:

\_\_\_\_\_ portador da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro  
de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado para  
contratação de Professor Substituto regido pelo Edital CH Nº 021, DE 04 DE AGOSTO  
DE 2023, publicado no Diário Oficial da União do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023, seção( )página  
\_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga na área de PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO.  
Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo  
Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social -  
NIS \_\_\_\_\_, e que atendo a condição estabelecida no inciso II  
do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar  
ciente de que as informações que estou prestando são de minha Inteira responsabilidade.  
No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções  
previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do  
Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**